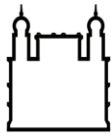


PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PESQUISA CLÍNICA EM DOENÇAS INFECCIOSAS

FINANCIAMENTO DE ALUNOS PARA EVENTOS PELO PROEX E PNPD/CAPES

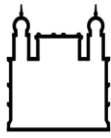
(De acordo com a deliberação da CPG em 26/04/17)

1. O Programa poderá financiar, para cada aluno regularmente matriculado (mestrado, doutorado ou pós-doutorado), até **uma inscrição anual, mais passagens (áreas ou rodoviárias) e diárias** em congresso, simpósio, encontro ou similar (de nível nacional ou internacional) **realizado no Brasil**:
 - ✓ O financiamento está sujeito a disponibilidade financeira, podendo ser suspenso a qualquer momento, em caso de falta de recursos
 - ✓ Caso exista disponibilidade de recursos, o financiamento poderá contemplar passagens e diárias, obedecendo a ordem de prioridade
 - ✓ Não serão pagas inscrições em minicursos, festas ou outras atividades cobradas à parte pelo evento
2. O Programa se compromete a pagar a inscrição de menor valor no evento escolhido, na modalidade estudante de Pós-graduação. Caso haja aumento do valor por atraso na inscrição do aluno participante, a solicitação poderá ser negada a critério da Coordenação do Programa.
3. Ordem de prioridade:
 - ✓ Convite como conferencista
 - ✓ Convite como palestrante
 - ✓ Convite como coordenador de mesa
 - ✓ Apresentação oral
 - ✓ Apresentação de pôster
 - ✓ Primeira solicitação de financiamento de inscrição pelo aluno, durante o curso
 - ✓ Proximidade da defesa
 - ✓ Ordem de apresentação da solicitação
 - ✓ Desempenho do aluno nas disciplinas
4. Egressos e alunos que já ultrapassaram o prazo de defesa de sua dissertação ou tese não poderão solicitar este auxílio.
5. O evento deve, obrigatoriamente, estar relacionado ao tema do projeto do aluno.



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PESQUISA CLÍNICA EM DOENÇAS INFECCIOSAS

6. O aluno deve participar do evento apresentando trabalho relacionado ao seu projeto de tese ou dissertação, na forma de pôster, apresentação oral, palestra, mesa redonda, conferência etc.
7. Na apresentação de resumo, o aluno, obrigatoriamente, deve ser o primeiro autor e os orientadores deverão, obrigatoriamente, constar entre os autores. Preferencialmente, o orientador principal deverá ser o último autor.
8. O aluno deve, obrigatoriamente, mencionar no pôster, no resumo, e/ou ao final da apresentação oral, o financiamento recebido do PROEX ou PNPD/CAPES.
9. O financiamento da **inscrição no evento** se dará sob a forma de reembolso de pagamento efetuado unicamente em cartão de crédito em nome do orientador ou do aluno. O financiamento das **passagens (aéreas ou rodoviárias) e diárias** será feito pela coordenação de pós-graduação. Valor das diárias corresponderá ao valor das diárias estipulado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). Para os financiamentos de inscrição, mais passagens e diárias, os seguintes procedimentos deverão ser seguidos:
 - a) A solicitação, pelo orientador, se fará por escrito (em papel assinado ou por meio eletrônico), justificando a importância da participação do aluno no evento, para o desenvolvimento de seu projeto; deverá ser encaminhada à coordenação de pós-graduação e conter a descrição do serviço executado (pagamento de inscrição no evento), além do nome completo, CPF e dados bancários do titular do cartão de crédito. Deverão ser anexados:
 - ✓ Folder do evento com a programação e tabela com os diferentes valores da inscrição, por categoria, ao longo do tempo
 - ✓ Resumo do trabalho a ser apresentado
 - ✓ Comprovante do convite ou da aceitação do trabalho a ser apresentado (carta, e-mail ou por outro meio eletrônico).
 - ✓ Preenchimento de formulário de solicitação de ajuda de custo para eventos (disponível em <http://pesquisaclinica.ini.fiocruz.br/>)
 - ✓ Invoice ou nota fiscal que comprove o pagamento da inscrição, emitido em nome do Coordenador do Programa (Armando de



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PESQUISA CLÍNICA EM DOENÇAS INFECCIOSAS

Oliveira Schubach - CAPES) e contendo o número de CPF do Coordenador e data de emissão

- ✓ Fatura do cartão de crédito pago em nome do autor aluno ou orientador
- ✓ O orientador deverá ser servidor da FIOCRUZ, preferencialmente do INI

b) O reembolso se dará em uma única parcela, mediante cheque cruzado, em nome do responsável pelo cartão de crédito que efetuou o pagamento.

c) Não haverá o reembolso do IOF correspondente nem de outras taxas.

10. Para prestação de contas, o aluno deve apresentar a esta coordenação formulário de recibo de diárias preenchido e assinado (modelo disponível em <http://pesquisaclinica.ini.fiocruz.br/>), relatório de viagem nacional para eventos (modelo disponível em <http://pesquisaclinica.ini.fiocruz.br/>), cópia do certificado de participação e apresentação do trabalho no congresso, cópia dos bilhetes (passagens aéreas ou rodoviárias) de viagem ida e volta.
11. O aluno deverá atualizar o currículo *Lattes* incluindo a participação no evento e produções relacionadas (resumo, apresentação oral etc).

OBS: Informamos que a Coordenação de Pós-graduação *stricto sensu* em Pesquisa Clínica em Doenças Infecciosas não se responsabiliza por alterações na data de embarque, companhia aérea e percurso após a emissão do ticket de viagem. Caso seja indispensável à alteração, esta caberá ao usuário, que arcará com todos os custos para tal procedimento.